

Abre ao Orçamento Municipal vigente o crédito especial de R\$ 75.000,00, para o fim indicado.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SOBRAL:

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente Orçamento Municipal o crédito especial de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), destinado a ocorrer com as despesas decorrentes da instalação de luz elétrica na Vila de Meruca, neste Município, em virtude da Lei n. 69, de 17 de Outubro do corrente ano.

Art. 2º - O pagamento das despesas de que trata o artigo precedente será realizada em duas prestações, sendo a primeira, correspondente ao ano vigente de quantia de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros) e a segunda, relativa ao exercício vindouro, de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 23
de Dezembro de 1.949.

Jacyntho Antunes Pereira da Silva
(Jacyntho Antunes Pereira da Silva)
PREFEITO MUNICIPAL.